



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2022

De : 11 de março de 2022

"Dispõe sobre a alteração de vagas no Lotacionograma das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, e dá outras providências".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Guiratinga-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Altera o Lotacionograma Geral da Lei Complementar nº 052/2011 de 05-04-2011, transferindo 02 (duas) vagas do cargo efetivo de Merendeira constante do Anexo I da Secretaria Municipal de Educação para:

§ 1º - Criar 01 (uma) vaga do cargo efetivo de Merendeira no lotacionograma da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º - Criar 01 (uma) vaga do cargo efetivo de Merendeira no lotacionograma da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - As vagas alteradas por esta Lei Complementar serão preenchidas por servidores aprovados em concurso público realizado pelo município.

Artigo 3º - O número de vagas do cargo de Merendeira não fica alterado o Lotacionograma Geral do Município, ficando alterado somente no Anexo I da Lei Complementar nº 052/2011 de 05-04-2011 das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde.

Artigo 4º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a promover os procedimentos administrativos necessários para o cumprimento desta Lei Complementar a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - Está Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, alterando o Anexo I da Lei Complementar nº 052/2011 de 05-04-2011, das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde.

Guiratinga, 11 de março de 2022


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

04	Silvania Maria de Souza Favato	1º	22/03/1973	35,00	CAD. RESERVA
08	Luciene Gomes Batista	2º	03/07/1983	35,00	CAD. RESERVA
06	Juliana Alves Arruda	3º	06/02/1997	35,00	CAD. RESERVA
16	Andrielly Karine Nascimento de Souza	4º	17/02/1999	35,00	CAD. RESERVA
17	Clesia Suiane da Silva Cunha	5º	03/06/1999	35,00	CLASSIFICADO
01	Adriana Catia Couto	6º	--	34,35	CLASSIFICADO
05	Camila de Cândio Pazzetto	7º	--	29,10	CLASSIFICADO
22	Edneia Rodrigues Moreira Galvão	8º	--	26,15	CLASSIFICADO
18	Jenifer do Amaral	9º	--	25,90	CLASSIFICADO
23	Silmara Aparecida Cracco	10º	--	25,40	CLASSIFICADO
20	Jussilene Brocardo	11º	--	24,45	CLASSIFICADO
21	Cilena Aparecida Barbosa	12º	--	22,00	CLASSIFICADO
09	Zulma Daufenback Kurten	13º	18/05/1967	20,00	CLASSIFICADO
10	Eonice Candido do Carmo	14º	02/03/1976	20,00	CLASSIFICADO
14	Rafael de Castro Gusmão	15º	06/12/1984	20,00	CLASSIFICADO

sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **criação da seguinte dotação orçamentária:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 0638 - Funcional: 08.243.0054-1.140
3.3.50.43 - 2500 - Subvenções Sociais R\$ 30.000,00
Total da Suplementação R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º o Superávit Financeiro no valor de R\$ 30.000,00 da fonte 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1646/2021 de 28 de dezembro de 2021 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga(MT), 11 de março de 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.660/2022
De : 11 de março de 2022

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais)**, de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 0637 - Funcional: 28.122.0016-1.007
3.1.90.91 - 2500 - Sentenças Judiciais R\$ 900.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 06.003 - FUNDO DE MAN. E DENS. DA ED. BÁSICA -

FUNDEB

Ficha: 0642 - Funcional: 12.361.0030-1.060
3.1.90.11 - 2540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$

300.000,00

Ficha: 0643 - Funcional: 12.365.0030-1.063
3.1.90.11 - 2540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$

120.000,00

Total da Suplementação R\$ 1.320.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º o Superávit Financeiro no valor de R\$ 900.000,00 da fonte 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos) e R\$ 420.000,00 da fonte 2540) Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos).

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1646/2021 de 28 de dezembro de 2021 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 11 de março de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2022
De : 11 de março de 2022

"Dispõe sobre a alteração de vagas no Lotacionograma das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, e dá outras providências".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Guiratinga-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Altera o Lotacionograma Geral da Lei Complementar nº 052/2011 de 05-04-2011, transferindo 02 (duas) vagas do cargo efetivo de Merendeira constante do Anexo I da Secretaria Municipal de Educação para:

§ 1º - Criar 01 (uma) vaga do cargo efetivo de Merendeira no lotacionograma da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º - Criar 01 (uma) vaga do cargo efetivo de Merendeira no lotacionograma da Secretaria Municipal de Saúde .

NASCENTE PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA: EMC. SOL

INSC	NOME	ORDEM	DESEMPATE	NOTA	RESULTADO
02	Marinês Garbinato Cassol	1º	--	35,00	APROVADO
03	Daguima Vieira Gonçalves	2º	--	31,50	CAD. RESERVA
12	Lorena Lopes Pino Garcia	3º	--	30,00	CAD. RESERVA
19	Ana Rita Santos de Lima	4º	--	28,50	CAD. RESERVA
13	Andreia Pacheco Gomes	5º	--	22,00	CAD. RESERVA

PROFESSOR LICENCIATURA EM CIÊNCIAS

INSC.	NOME	ORDEM	DESEMPATE	NOTA	RESULTADO
24	Juliane Dambros	1º	--	31,00	CAD. RESERVA

PROFESSOR LICENCIATURA EM HISTÓRIA

INSC.	NOME	ORDEM	DESEMPATE	NOTA	RESULTADO
07	Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	1º	--	39,15	CAD. RESERVA
11	Adair Aparecida Neves de Oliveira	2º	27/07/1975	35,00	CAD. RESERVA
15	Eliziane Claudio de Oliveira	3º	22/05/1983	35,00	CAD. RESERVA

Guarantã do Norte – MT, 15 de Março de 2022

Diane Tonon Caovilla
Presidente da Comissão Fiscalizadora do
Processo Seletivo Simplificado 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1.659/2022
De 11 de março de 2022

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele



Artigo 2º – As vagas alteradas por esta Lei Complementar serão preenchidas por servidores aprovados em concurso público realizado pelo município.

Artigo 3º – O número de vagas do cargo de Merendeira não fica alterado o Lotacionograma Geral do Município, ficando alterado somente no Anexo I da Lei Complementar nº 052/2011 de 05-04-2011 das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde.

Artigo 4º – Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a promover os procedimentos administrativos necessários para o cumprimento desta Lei Complementar a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º – Está Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, alterando o Anexo I da Lei Complementar nº 052/2011 de 05-04-2011, das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde.

Guiratinga, 11 de março de 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MARQUISE, PAINEL E LETREIRO ILUMINADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E CULTURA E TURISMO**, conforme descrição no Anexo X do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **30 de março de 2022**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoquiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 15 de março de 2022.

Jefferson Rodrigues da Silva
Diretor do Departamento de Licitação

FORNECEDOR

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022

Foi solicitada através da secretaria municipal de administração e finanças a **AQUISIÇÃO DE BOMBA DOSADORA TRES CABEÇAS – TRIFASICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG**. O pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras, em sua cotação de preços com fornecedores do ramo, após cotar preços, considerando os dados apresentados e a necessidade do objeto solicitado, opta pela contratação do fornecedor que atende as condições, sendo assim apontada a empresa **EDSON FURQUIM, inscrito no CNPJ nº 17.909.249/0001-00**, com o valor total de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, para o objeto desta dispensa.

O presente processo se justifica em razão da necessidade em adquirir uma bomba dosadora de três cabeças com o objetivo de controlar os níveis de cloro do reservatório de água do município, visando a prestação de um serviço que atenda de forma satisfatória a população, tendo em vista que a aquisição do referido objeto resultará no aumento da qualidade no abastecimento de água e economicidade ao Município.

EDSON FURQUIM, inscrito no CNPJ nº 17.909.249/0001-00, cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da aquisição e/ou prestação dos serviços em comento, através de Dispensa de Licitação.

Guiratinga-MT, 09 de março de 2022.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL

Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL

Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação n.º 014/2022 para contratação da empresa **EDSON FURQUIM, inscrito no CNPJ nº 17.909.249/0001-00**, para **AQUISIÇÃO DE BOMBA DOSADORA TRES CABEÇAS – TRIFASICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG**, com o valor total de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Guiratinga-MT, 14 de março de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **WALDECI BARGA ROSA, RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação n.º 014/2022 para contratação da empresa **EDSON FURQUIM, inscrito no CNPJ nº 17.909.249/0001-00**, para a **AQUISIÇÃO DE BOMBA DOSADORA TRES CABEÇAS – TRIFASICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG**, com o valor total de **8.000,00 (Oito mil reais)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga-MT, 14 de março de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BOMBA DOSADORA TRES CABEÇAS – TRIFASICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG**, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A Licitante empresa **EDSON FURQUIM, inscrito no CNPJ nº 17.909.249/0001-00**, com o valor total de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 14 de março de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 070/2022
De 07 de março de 2022

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o Ofício nº 39/2022/SMA/PMMG de 07/03/2022, da Secretária Municipal de Administração, que solicita a alteração na composição dos membros da Equipe de Apoio na Comissão de Pregão Eletrônico – documento em anexo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em Licitações na Modalidade de Pregão Eletrônico, no âmbito do Município de Guiratinga-MT e do IPMG-MT – Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT os servidores abaixo relacionados:

	Nomes dos Servidores	CPF nº	Função
1	Glauber Rodrigues Carvalho	487.101.051-15	Pregoeiro
2	Debora dos Anjos Vilela	026.980.381-52	Pregoeiro

Parágrafo Único – O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão Eletrônico, no âmbito do Município de Guiratinga-MT, os servidores abaixo relacionados:

	Nomes dos Servidores	CPF nº	Função
1	Douglas Correia Pires Neves	057.938.161-78	Equipe de Apoio
2	Wanderson Ribeiro de Oliveira	021.855.351-02	Equipe de Apoio
3	Emilly Fernanda Novais dos Santos	705.265.381-80	Equipe de Apoio

Parágrafo Único – O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Artigo 3º - Tornar sem efeito a Portaria nº 063/2022 de 02/03/2022.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.